



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6304/2025**

**Data 25.02.2025**

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho da servidora efetiva, e converte férias em pecúnia e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal nº 85/1994 artigos 51 e 52, e seus parágrafos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pela servidora efetiva, e o período de férias a que faz jus será convertido em pecúnia, conforme abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	2216-0/1	Auxiliar de Enfermagem I	01/06/2022 a 31/05/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
27 - Junho - 2025  
Jornal AMP  
Página 559 e 560  
Edição 3225  
  
Ass. Responsável